



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 05 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº804



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 154 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento ao servidor público municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado tempestivamente pelo requerente junto ao Departamento competente desta Administração Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para efeito de desincompatibilização e concessão de Licença Remunerada ao servidor público municipal, **Gercindo da Silva Goes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 934.567 SSP/MS e do CPF/MF nº. 607.748.781-34, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível VI-A, Classe D, matrícula nº 126, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024, até a duração de todo o período eleitoral de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 05 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº804



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 156 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento ao servidor público municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado tempestivamente pelo requerente junto ao Departamento competente desta Administração Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para efeito de desincompatibilização e concessão de Licença Remunerada ao servidor público municipal, **Railton de Souza Gama**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 498.927 SSP/MS e do CPF/MF nº. 403.904.031.72, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, matrícula nº 446, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024, até a duração de todo o período eleitoral de 2024.

Artigo 2º - O beneficiário da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 05 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº804



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 157 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado tempestivamente pelo requerente junto ao Departamento competente desta Administração Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para efeito de desincompatibilização e concessão de Licença Remunerada a servidora pública municipal, **Lindalva Barbosa da Silva Costa**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 723427, SSP/MS e do CPF/MF nº. 466.126.881.49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe F, matrícula nº 81, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024, até a duração de todo o período eleitoral de 2024.

Artigo 2º - A beneficiária da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 05 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº804



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 159 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado tempestivamente pelo requerente junto ao Departamento competente desta Administração Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para efeito de desincompatibilização e concessão de Licença Remunerada a servidora pública municipal, **Marcia Vieira de Senas Silva**, brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade 1366154, SSP/MS e do CPF/MF nº. 990.504.391.87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, matrícula nº 248, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024, até a duração de todo o período eleitoral de 2024.

Artigo 2º - A beneficiária da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 05 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº804



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Republicar por incorreção

PORTARIA nº 162 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado tempestivamente pelo requerente junto ao Departamento competente desta Administração Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para efeito de desincompatibilização e concessão de Licença Remunerada a servidora pública municipal, **Maria Nilza Gomes Vieira**, brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade 306806, SSP/MS e do CPF/MF nº. 365.720.041.04, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível IV, Classe D, matrícula nº 305, para possibilitar a sua participação no pleito eleitoral do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024, até a duração de todo o período eleitoral de 2024.

Artigo 2º - A beneficiária da licença, ora concedida, deverá oportunamente comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal